

GUIA DO BENEFICIÁRIO Programa de Desenvolvimento Rural	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	Nº 34
	Medida 4.1	
ASSUNTO: Pedidos de Apoio	Versão Atualizada, de 03.10.2012	

1. Com a publicação da Declaração de Rectificação n.º 32-A/2010, de 26 de Outubro e da Portaria n.º 228/2011, de 9 de Junho, é alterada a OTE n.º 34, de 26.10.2009 nos seguintes pontos:

2.3.2 Elegibilidade das operações

Este item é parcialmente alterado, passando a ter a seguinte informação adicional:

De acordo com o "Protocolo de articulação FEDER e FEADER", sempre que as operações incidam sobre a transformação e comercialização por grosso de produtos agrícolas e florestais devem enquadrar-se nos seguintes sectores:

CAE (Rev. 3)	Designação
10110	Abate de gado (produção de carne)
10120	Abate de aves e de coelhos
10130	Fabricação de produtos à base de carne
10310	Preparação e conservação de batatas
10320	Fabricação de sumos de frutos e de produtos hortícolas ⁽¹⁾
10391	Congelação de frutos e produtos hortícolas
10392	Secagem e desidratação de frutos e produtos hortícolas
10393	Fabricação de doces, compotas, geleias e marmelada
10394	Descasque e transformação de frutos de casca rija comestíveis
10395	Preparação e conservação de frutos e produtos hortícolas por outros processos
10412	Produção de azeite
10510	Indústrias do leite e derivados
10612	Descasque, branqueamento e outros tratamentos do arroz
10810	Indústria do açúcar
10822	Fabricação de produtos de confeitaria ⁽²⁾
10830	Indústria do café e do chá (só a torrefacção da raiz da chicória)
10840	Fabricação de condimentos e temperos ⁽³⁾
10893	Fabricação de outros produtos alimentares diversos, n.e. ⁽⁴⁾
11021	Produção de vinhos comuns e licorosos
11022	Produção de vinhos espumantes e espumosos
11030	Fabricação de cidra e de outras bebidas fermentadas de frutos
11040	Fabricação de vermouths e de outras bebidas fermentadas não destiladas
13105	Preparação e fição de linho e outras fibras têxteis (só a preparação do linho até à fição)
1610	Serração, aplainamento e impregnação de madeira ⁽⁵⁾
16293	Indústria da preparação da cortiça ⁽⁶⁾
16295	Fabricação de outros produtos de cortiça ⁽⁶⁾
20141	Fabricação de resinosos e seus derivados

⁽¹⁾ Apenas a 1.ª transformação (polpas ou polmes, concentrados e sumos naturais obtidos directamente da fruta e produtos hortícolas) ou transformações ulteriores quando integradas com a 1.ª transformação.

⁽²⁾ Apenas 1.ª transformação de frutos em frutos confitados (caldeados, cobertos ou cristalizados) (posição N.C. 20.06) ou resultantes de transformações ulteriores quando integradas com a 1.ª transformação.

⁽³⁾ Apenas vinagres de origem vínica quando integradas com a 1.ª transformação.

⁽⁴⁾ Só o tratamento, liofilização e conservação de ovos e ovoprodutos.

⁽⁵⁾ Só a 1.ª transformação (descasque, corte e aplainamento).

⁽⁶⁾ Só a 1.ª transformação (preparação, trituração/granulação).

GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	Nº 34
	Medida 4.1	
ASSUNTO: Pedidos de Apoio	Versão Atualizada, de 03.10.2012	

2.4.1. Despesas elegíveis

Este item é parcialmente alterado, passando a ter a seguinte informação adicional:

Deslocações em viaturas de serviço

São elegíveis as despesas com combustíveis, desde que devidamente justificada a sua imputação às atividades da operação.

Despesas gerais

Podem ser também elegíveis as inscrições de elementos da equipa técnica da operação em congressos, ou em outros eventos relevantes, desde que esteja demonstrada a utilidade e importância relativos à temática da inovação.

Despesas gerais adicionais

São elegíveis as despesas gerais diretamente associadas quando necessárias à execução da operação e desde que devidamente justificada a sua imputação às atividades, nomeadamente despesas de correios, comunicações, eletricidade e água.

2.6. Forma e níveis dos apoios

Este item é parcialmente alterado, passando a ter a seguinte informação:

- c) A todos os beneficiários pode ser atribuída uma majoração de 15 pontos percentuais (alínea b) do n.º 4 do Art.º 31.º do Regulamento (CE) n.º 800/2008), até uma intensidade máxima de 80% dos custos elegíveis, nas seguintes alternativas:

(...)

2.7. Critérios de seleção dos pedidos de apoio

Este item é parcialmente alterado, passando a ter a seguinte informação:

Objecto do desenvolvimento ligado a fileira estratégica (F)

Considera-se que existe ligação à fileira quando a parceria envolva, ou não, uma Organização de Produtores ou um membro associado. A OP deve estar reconhecida ou em processo de reconhecimento, na fileira do objecto da inovação.

	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	Nº 34
	Medida 4.1	
ASSUNTO: Pedidos de Apoio	Versão Atualizada, de 03.10.2012	

2.8. Apresentação dos pedidos de apoio

Este item é parcialmente alterado, passando a ter a seguinte informação adicional:

Um promotor que considere que cometeu um lapso no preenchimento do formulário, poderá submeter outro. Para o efeito, deverá desistir previamente do anterior pedido de apoio, efetivando essa desistência através do Balcão do Beneficiário. Caso não o faça as duas candidaturas serão anuladas.

Não serão admitidas sendo de imediato anuladas candidaturas que tenham por objetivo investimentos que foram objeto de decisões de aprovação no âmbito de concursos anteriores.